



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0041/2022.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Justifica-se a presente contratação direta, na melhor forma de direito e consoante às disposições legais expressas, com base no **artigo 24, X, c/c 26, ambos da lei nº. 8.666/93**, sendo justificativa de dispensa de licitação, baseada no inciso X, art. 24, c/c art. 26 da lei nº. 8.666/93, além do disposto na lei nº. 8.245/91, com alterações pela lei 11.112/2009 (nova lei do inquilinato).

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Quanto à locação de imóvel, Marçal Justen Filho leciona que:

*“A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares”. (JUSTEN FILHO, Marçal. (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 8ed. São Paulo: Dialética, 2000.p.252)*

**RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL**

A escolha caiu sobre o imóvel localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 458 – frente – Centro - Cordeiro/RJ - CEP 28.540-000, o imóvel apresenta características que atendem as solicitações do MDS e aos interesses da Secretaria.

18



FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO Nº: 0031/2023  
FLS: 33 RUB.: 88

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O aluguel mensal é de R\$ 1.635,00 (Um mil setecentos e trinta e cinco reais) perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 19.620,00 (dezenove mil seiscentos e vinte reais). Valor mensal acordado entre as partes interessadas. De modo que não venha trazer nenhum prejuízo para administração pública.

Cordeiro, 14 de março de 2022.

**JEAM CUMIAL MACHADO**

*Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos*